

30 de maio de 2025

### TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo administrativo nº 63.249/2025-31

Donatária: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA.

Doador: PIRION COMÉRCIO DE PEÇAS INDUSTRIAIS LTDA

Objeto: SERVIÇO DE BUFFET PARA COFFEE BREAK

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pelo Secretário de Desenvolvimento Econômico, Senhor Bruno Santana, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, PIRION COMÉRCIO DE PEÇAS INDUSTRIAIS LTDA, inscrito no CNPJ nº. 07.074.118/0001-03, sito à Rua R. Vela Olímpica, nº 851, Jd. Ouro Branco, CEP 18.087-350, na cidade de Sorocaba, estado de São Paulo, nesta, representada por, Sr. Avraham Gelberg, inscrito sob CPF nº. █████608.378-████ a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil e no Decreto Municipal nº 27.615/2023, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO de serviços destinados à consecução do interesse público.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de serviços de buffet para coffee break, a ser prestado no evento Selo “Empresa Amiga da Empregabilidade”, no dia 10 de junho de 2025.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESVINCULAÇÃO DOS SERVIÇOS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)

2.1. Os serviços doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 A doação do serviço de buffet para coffee break será prestada única e exclusivamente pela pessoa da doadora e/ou outrem a seu encargo.



**4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1. Os serviços estão sendo doados gratuitamente, por oferta das doadoras, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

Como prova de assim haverem ajustado às condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

**Bruno Santana**

Secretário de Desenvolvimento Econômico

\_\_\_\_\_  
DONATÁRIA: Bruno Santana

AVRAHAM

GELBERG:14

660837866

Assinado de forma digital por  
AVRAHAM GELBERG:14660837866  
Data: 2025.05.29 17:59:23 -03'00'

\_\_\_\_\_  
DOADOR: Avraham Gelberg  
PIRION COMÉRCIO DE PEÇAS INDUSTRIAIS LTDA  
REPRESENTANTE LEGAL

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA: *Camela Silva*

RG: [REDACTED]

CPF: [REDACTED] 819.258 [REDACTED]

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA:

RG: [REDACTED]

CPF: [REDACTED] 592.799 [REDACTED]